

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1533/73

PARECER Nº 1 8 5 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

de 26 / 09 /73

INTERESSADO - BERTHA ARNAUD SEGALL

ASSUNTO - Pedido de aproveitamento de estudos realizados no País, na
Associação Escola Graduada de São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO

Bertha Arnaud Segall, filha de Oscar Abel Klabin Segall, d. Raquel Arnaud Segall, nascida em São Paulo, Capital, em 20 de Agosto de 1955, residente à rua Haddock Lobo, nº 403, apto 14-B, requer aproveitamento de estudos feitos na Associação Escola Graduada de São Paulo; Apresenta o seguinte histórico escolar:

- 1- Fez o curso primário, com 4 séries, na Associação Escola Graduada de São Paulo;
- 2- Fez, em continuação, no mesmo estabelecimento, o curso ginásial, com 4 séries, tendo estudado:

Na 1ª série: Português, História do Brasil, História Geral, Geografia do Brasil, Geografia Geral, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Inglês, Musica, Educação Física, Desenho Artístico.

Na 2ª série: Português, História do Brasil, História Geral, Geografia do Brasil, Geografia Geral, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Inglês, Dactilografia, Educação Física, Desenho Artístico.

Na 3ª série: Português, História Geral, Geografia Geral, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Inglês, Dactilografia, Educação Física.

Na 4ª série: Português, História do Brasil, Geografia, Geral, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas e Inglês, Alemão, Dactilografia, Educação Física.

- 3- A seguir, fez o curso colegial, ainda no mesmo estabelecimento, tendo estudado:

Na 1ª série: Português, Alemão, Francês, Inglês, Matemática, Geografia do Brasil, Biologia, Educação Física.

Na 2ª série: Português, Literatura, Inglês, História dos Estados Unidos, Psicologia, Educação Moral e Cívica, Arte, Educação Física, Sociologia.

Na 3ª série: Português, Literatura, Inglês, Estudos Latino-Americanos, Problemas da Democracia, História do Brasil, Educação Moral e Cívica, Educação Física, Sociologia, Humanidades.

FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

A aluna estudou Português em todas as séries. Incluiu repetidas vezes em seu currículo, quando disciplinas eletivas, a História do Brasil, a Geografia do Brasil, e a Educação Moral e Cívica.

Por tratar-se, porém, de Escola de orientação estrangeira, entendemos que esta última disciplina deve ser objeto de exame especial.

CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao aproveitamento de estudos feitos por Bertha Arnaud Segall na Associação Escola Graduada de São Paulo, ao nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovada em exame especial de Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 8 de Agosto de 1973

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1973

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente

Aprovado na 512ª sessão Plenária, hoje realizada. O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali apresentou declaração de Voto. Sala "Carlos Pasquale", em 26 de setembro de 1973

a) Cons. Rev. José Borges dos Santos Jr.
Presidente do C.E.E.

Declaração do Voto

Serei vencido se se tratar de escola em funcionamento à margem da lei nº 5.692 de 1971. Confirma-se a Constituição Federal, artigo 176.

São Paulo, 26 de setembro de 1973

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali